



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 07/1964

SÚMULA: Abre um crédito suplementar na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do madeiramento, construção e montagem de barracas para as festividades de Santo Antônio, da Igreja Matriz desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar, na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da verba 861/8-99-4-o, Despesas imprevistas constantes no Orçamento Vigente.

ART. 2º. – Como recurso para abertura do crédito acima fica cancelada igual importância da verba 822-8-8-4p Obras Preliminares e Complementares de pavimentação, etc.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 28 de Julho de 1964.

Jacídio Correia
Paes de Mello
Prefeito Municipal
Secretário

Edgard

Projeto nº. 04/1964.
Autor: Executivo Municipal.